PORTARIA Nº 286, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, VACÂNCIA E EXONERAÇÃO DO SERVIDOR *ANTONIO LUIS SOUZA DO AMARAL* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos VII e IX do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal, para efeitos do disposto no artigo 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 97, da Lei Municipal nº 255, de 07.01.2004 e,

Considerando a concessão, pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, de Aposentadoria por Invalidez ao servidor *Antonio Luis Souza do Amaral*, conforme benefício nº 6175405378, com início de vigência a partir de 18.08.2017;

Considerando que de acordo com o disposto no inciso III, do artigo 29, da Lei Municipal nº 255/2004, a vacância do cargo decorre, dentre outras causas, da aposentadoria;

Considerando que conforme Certidão emitida pelo Departamento de Pessoal do Município o servidor teria férias proporcionais (01.11.2016 a 31.10.2017), as quais poderão ser convertidas em pecúnia quando da exoneração conforme previsto no parágrafo único, do artigo 78 da mesma Lei;

Considerando que conforme Certidão emitida pelo Departamento de Pessoal do Município o servidor teria direito a licença prêmio (22.08.2008 a 18.05.2016), a qual poderá ser convertida em pecúnia quando da aposentadoria conforme previsto no parágrafo único, do artigo 96-F da Lei Municipal nº 385/2008;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar vago o cargo de Motorista, ocupado pelo servidor ANTONIO LUIS SOUZA DO AMARAL, matricula nº 056, nomeado pela Portaria nº 012, de 05.01.1998, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, em virtude de ter sido Aposentado por Invalidez conforme benefício nº 6175405378, pelo Instituto Nacional de Seguridade Social.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, fica o servidor exonerado do serviço público, cujas verbas rescisórias

relativas à conversão em pecúnia das férias e licença prêmio não gozadas serão processadas e pagas.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente Portaria, serão usados recursos do orçamento municipal, no que couber.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 31 DE AGOSTO DE 2017.

IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM no dia 15 / 09 / 2017, Edição n. 2340 conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei n. 490/2012 e Decreto nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda